



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2909/2025

**DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI
MUNICIPAL LEI Nº 2223, DE 10 DE JULHO DE
2019.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei Municipal nº 2223, de 10 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**Art. 1º** Fica denominada a Rua **VANDELINO SCHROEDER**, com início na Rodovia Luiz Stange, (coordenadas -20.030417, -40.730917) e término próximo a residência do Sr. Rodolfo Schroeder (coordenadas -20.029778, -40.730611), numa extensão de aproximadamente 80 metros, na localidade denominada de Virada, Santa Maria de Jetibá-ES”.*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 02 de junho de 2025.

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal



Google

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA
PREFEITO
GAB - SEGAB - PMSMJ
assinado em 04/06/2025 16:18:50 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/06/2025 16:18:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IRENÍ ENDRINGER (SUPERINTENDENTE - SUPDO - SEGAB - PMSMJ)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JVXWN7>